



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Horizonte, Estado do Ceará, e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo nº. 2020.05.14.1- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 25, "caput"** da Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Contratação de médico para atuar na rede de atenção primária de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte/CE, em conformidade com as condições constantes no Processo Administrativo de Chamamento Público Nº 2019.06.03.1, em favor do trigésimo sétimo profissional credenciado no processo de chamamento público nº 2019.06.03.1: 37º Credenciado: Médica: VANUSA KEZIA SANTOS MESQUITA - CRM: nº 21766.** A remuneração bruta para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho será de R\$ 12.354,34 (doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao vencimento da referência 1 da tabela vencimental de serviços especializados de medicina, acrescido de gratificações e adicionais pertinentes. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses ou até que se proceda à realização de um concurso público, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE - RECURSOS DO SUS, PAB/ATENÇÃO BÁSICA** ou de **RECURSOS PRÓPRIOS DA SAÚDE**, na seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01. 10.301.0019.2.025 - 3.3.90.36.00 - Fontes: 1211000000/1214000000. DETERMINANDO QUE SE PROCEDA À PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO NA FORMA DA LEI.**

Horizonte, 14 de maio de 2020.


Everardo Cavalcante Domingos
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde